



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

Resolução nº 01/2023 – CCNUT, 28 de março de 2023

Define as Atividades Acadêmicas
Complementares do Curso de Graduação
em Nutrição.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO (CCNUT) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Colegiado do Curso de Nutrição, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 171 – CONSEPE – UFRN, de 05 de novembro de 2013, estabelece que as atividades complementares integram a formação do estudante, promovendo o relacionamento do estudante com a ética, a realidade social, econômica, cultural e profissional e a iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do Curso e consequente necessidade de normatização das atividades complementares respectivas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 02 – CCNUT, de 13 de julho de 2022, que define as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Nutrição, incorporar a carga horária regulamentada em caráter excepcional pela Resolução nº 01 – CCNUT, de 19 de maio de 2020, que esteve em vigor até 28 de março de 2022, e definir procedimentos para a solicitação de aproveitamento de atividades de acordo com a Estrutura Curricular (EC) ao qual o(a) discente está vinculado(a).

Art. 2º Atividades Complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante a formação universitária.

Parágrafo único. Serão consideradas as atividades realizadas durante o Curso de Graduação em Nutrição.

Art. 3º São consideradas Atividades Complementares:

- I. atividade de iniciação à docência;
- II. atividade de iniciação à pesquisa;
- III. atividade de extensão;
- IV. atividade não obrigatória de iniciação profissional, incluindo estágio não obrigatório e participação em empresa júnior;
- V. produção técnica, científica ou artística;

- VI. participação em evento ou seminário técnico, científico, artístico e/ou esportivo;
- VII. outras atividades estabelecidas pelo Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º A carga horária total de atividades complementares está estabelecida na estrutura curricular em que o(a) estudante está vinculado(a).

Parágrafo único. Para discentes vinculados(as) à EC4, deverão ser cumpridas, pelo menos, 50% da carga horária total de atividades complementares nos eixos ensino e/ou pesquisa e/ou extensão, conforme critérios de pontuação estabelecidos por grupo de atividades e disponíveis no Anexo I.

- a) o restante da carga horária total deverá ser cumprida por atividades complementares nos eixos ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou formação específica e/ou formação geral.
- b) os(as) estudantes podem integralizar 100% da carga horária em apenas um dos eixos relativos ao ensino, a pesquisa ou extensão.

Art. 5º Compete ao(à) discente

- a) se vinculado(a) à EC5, cadastrar as atividades no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) a medida que elas forem sendo realizadas, descrevendo detalhadamente e anexando os documentos de certificação da realização das atividades e solicitando à carga horária correspondente a cada uma delas, conforme descrito no Anexo I.
- b) se vinculado(a) à EC4, requerer à secretaria administrativa da CCNUT, via e-mail, a validação da carga horária das atividades complementares, anexando o Formulário de validação da carga horária de atividades acadêmicas complementares – disponível na página pública do curso no SIGAA, bem como os documentos de certificação da realização das atividades e solicitando à carga horária correspondente a cada uma delas, conforme descrito no Anexo I.

Art. 6º Compete aos(às) docentes que realizam orientação acadêmica, de discentes vinculados(as) à EC4, avaliar e validar as atividades acadêmicas complementares.

Parágrafo único. A consolidação das atividades acadêmicas complementares depende da solicitação enviada pelo(a) orientador(a) acadêmico(a) à CCNUT, dentro do prazo aprovado em Colegiado.

Art. 7º Compete à CCNUT

- a) gerenciar as atividades complementares de discentes vinculados(as) à EC5, validando à carga horária solicitada ou retornando, via SIGAA, para ajustes pelo(a) discente, em até 30 dias após a solicitação de cada atividade.
- b) efetuar os devidos registros das atividades acadêmicas complementares de discentes vinculados à EC4, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

Art. 8º Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição.

Art. 9º Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.

Estas normas foram aprovadas na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição, em 23 de fevereiro de 2023.

Thaís Souza Passos

Vice - Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição

Anexo I - Distribuição de carga horária e tipo de certificação de atividades acadêmicas complementares do Curso de Graduação em Nutrição/UFRN

GRUPO 1. ATIVIDADES DE ENSINO				
ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA (h) ATRIBUÍDA	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA PARA A ATIVIDADE*	DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO
1.1	Monitoria ou tutoria (bolsista, voluntário(a) ou colaborador (a) ** - mínimo de 30 dias)	10h por mês	100h	Certificado da PROGRAD ou da Coordenação do Projeto de Ensino ou do Professor do componente curricular
1.2	Participação em colegiados da UFRN	1h por reunião	12h	Certificado do Colegiado ou do(a) presidente ou ata da reunião
1.3	Participação em eventos de divulgação dos projetos de ensino a) Apresentador(a) b) Trabalho premiado	a) 5h c) 10h por prêmio	100h	Certificado da PROGRAD ou da Coordenação do Projeto de Ensino
1.4	Participação na “Mostra de profissões”	5h	25h	Certificado da PROGRAD ou do(a) docente responsável pela mostra no CCNUT
1.5	Colaborador ocasional em ações de ensino (participação em atividades educativas pontuais, mediada por docentes ou profissionais de nível superior)	2h para cada 1h de atividade	100h	Certificado do(a) docente ou do(a) profissional de nível superior que convidou ou mediu o convite
1.6	Participação em cursos e eventos de Ensino como ouvinte (presencial ou on-line)	1h para cada 4h de curso	100h	Certificado da PROGRAD ou da entidade promotora do curso ou evento
1.7	Participação, on-line ou à distância, em cursos e eventos de ensino como ouvinte (no período de 19/05/20 a 28/03/22 - Resolução nº 01/2020 - CCNUT)	1h para cada 2h de curso de formação geral 1h para cada 1h de curso de formação específica	100h	Certificado da PROGRAD ou da entidade promotora do curso ou evento

*Apenas para discentes vinculados(as) à EC5. **A monitoria colaborativa refere-se a atividades desenvolvidas por um (a) discente em um componente, na qual possa contribuir com alguma habilidade específica adquirida anteriormente ou que deseje aprofundar seus conhecimentos. Trata-se de atividades desenvolvidas por discentes que possuem um saber prévio que possa auxiliar no componente curricular ou que deseje ampliar seus conhecimentos na área em que atua como colaborador(a), tendo ou não cursado o referido componente curricular. Seu nome não constará no projeto de Ensino cadastrado na PROGRAD, servindo esta atividade apenas para o cômputo das atividades complementares e para o desenvolvimento de suas habilidades e competências.

GRUPO 2. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA (h) ATRIBUÍDA	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA PARA A ATIVIDADE*	DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO
2.1	Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (bolsista ou voluntário(a))	10h por mês	100h	Certificado da PROPESQ ou do(a) coordenador(a) do Projeto de Pesquisa
2.2	Produtos de Pesquisa publicados: Resumos a) evento local/regional b) nacional c) internacional	a) 5h b) 10h c) 15h	100h	Cópia da respectiva publicação (anais, periódicos, etc).
2.3	Publicação em periódicos científicos	40h - primeiro autor 20h - por coautoria	100h	Cópia da respectiva publicação (anais, periódicos, etc).
2.4	Capítulos de livros publicados com ISBN	30h por capítulo	100h	Cópia da respectiva publicação (capa e ficha catalográfica)
2.5	Colaboração ocasional em pesquisas (participação em coletas, inserção de dados em software, etc).	5h por cada 20h trabalhadas	100h	Declaração do(a) coordenador(a) do Projeto de Pesquisa
2.6	Participação presencial como ouvinte em defesas de trabalhos científicos: Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC graduação/latu sensu), dissertação de mestrado, tese de doutorado	2h por presença do início ao fim	20h	Certificado institucional ou Declaração padrão assinada (disponível na página do curso)
2.7	Premiação de trabalho científico a) local/regional b) nacional c) internacional	a) 10h por prêmio b) 20h por prêmio c) 30h por prêmio	100h	Certificado da premiação recebida
2.8	Participação em cursos e eventos científicos como ouvinte (presencial ou on-line)	1h para cada 4h de curso	100h	Certificado da entidade promotora do curso ou evento
2.9	Participação, on-line ou à distância, em cursos e eventos científicos como ouvinte (no período de 19/05/20 a 28/03/22 - Resolução nº 01/2020 - CCNUT)	1h para cada 2h de curso de formação geral 1h para cada 1h de curso de formação específica	100h	Certificado da entidade promotora do curso ou evento

*Apenas para discentes vinculados(as) à EC5.

GRUPO 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA (h)	CARGA HORÁRIA (h)	DOCUMENTO DE

		ATRIBUÍDA	MÁXIMA PARA A ATIVIDADE*	CERTIFICAÇÃO
3.1	Participação em projetos de extensão (bolsista ou voluntário(a))	10h por mês	100h	Certificado da PROEX ou do(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão
3.2	Produtos de Extensão publicados (com ISBN)	30h - por produto	90h	Cópia da respectiva publicação (capa e ficha catalográfica)
3.3	Produtos sem ISBN, com orientação de um(a) docente ou profissionais de nível superior. a) software e jogos educativos b) vídeos, cartilhas, manuais, folders/cartazes	a) 30h b) 10h	90h	Cópia do material produzido ou endereço eletrônico e a declaração do(a) orientador(a).
3.4	Atividade de planejamento e execução de cursos/eventos: (bolsista, voluntário(a), colaborador(a), consultor(a) de projeto, gerente de projeto, ministrante, monitor(a))	2h para cada 1h de cursos/eventos	100h	Declaração da PROEX e/ou do(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão
3.5	Participação em cursos e eventos de Extensão como ouvinte (presencial ou on-line)	1h para cada 4h de curso	100h	Certificado da entidade promotora do curso ou evento
3.6	Participação, on line ou à distância, em cursos e eventos de Extensão como ouvinte (no período de 19/05/20 a 28/03/22 - Resolução nº 01/2020 - CCNUT)	1h para cada 2h de curso de formação geral 1h para cada 1h de curso de formação específica	100h	Certificado da entidade promotora do curso ou evento
3.7	Participação na organização da CIENTEC: planejamento ou execução	2h para cada 1h da atividade	100h	Declaração da PROEX/CIENTEC e/ou do(a) docente responsável pela organização das atividades
3.8	Colaborador ocasional em ações de Extensão (participação em atividades pontuais, mediada por um(a) docente ou por um profissional de nível superior)	2h para cada 1h da atividade	100h	Declaração do(a) docente

*Apenas para discentes vinculados(as) à EC5.

GRUPO 4. AÇÕES INTEGRADAS				
ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA (h) ATRIBUÍDA	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA PARA A ATIVIDADE*	DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO
4.1	Participação em projetos de ações integradas (bolsista ou voluntário(a))	10h por mês	100h	Certificado da PROEX/ PROGRAD/ PROPESQ ou da coordenação do Projeto de Ensino
4.2	Colaboração ocasional em projetos de ações Integradas	2h para cada 1h da atividade	100h	Certificado do(a) docente
4.3	Participação em cursos e eventos de Projetos de Ações integradas como ouvinte (presencial ou on-line)	1h para cada 4h de curso	100h	Certificado da entidade promotora do curso ou evento
4.4	Participação, on-line ou à distância, em cursos e eventos de Projetos de Ações integradas como ouvinte (no período de 19/05/20 a 28/03/22 - Resolução nº 01/2020 - CCNUT)	1h para cada 2h de curso de formação geral 1h para cada 1h de curso de formação específica	100h	Certificado da entidade promotora do curso ou evento

*Apenas para discentes vinculados(as) à EC5.

GRUPO 5. OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA (h) ATRIBUÍDA	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA PARA A ATIVIDADE*	DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO
5.1	Estágio não obrigatório e Bolsista de apoio técnico em Nutrição	10h por mês	100h	Certificado da instituição, com assinatura do(a) nutricionista RT do local
5.2	Realização de cursos à distância (em nutrição e saúde)	1h por cada 6h de curso	50h	Certificado da instituição
5.3	Cursos e intercâmbios no exterior (em nutrição e saúde)	10h por mês	50h	Certificado da instituição
5.4	Mobilidade nacional/ internacional	50h por período letivo	100h	Declaração da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN ou da Instituição receptora
5.5	Membro do Centro Acadêmico de Nutrição	5h por mês	50h	Declaração da direção geral do Centro Acadêmico
5.6	Participação em empresa júnior, Liga acadêmica, e Liga esportiva da área de alimentos e nutrição	5h por mês	50h	Declaração da empresa

*Apenas para discentes vinculados(as) à EC5.

GRUPO 6. OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO GERAL				
ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA (h) ATRIBUÍDA	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA PARA A ATIVIDADE*	DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO
6.1	Estágio em outras áreas e bolsista de apoio técnico (contempla estágios que não estão relacionados com formação específica da Nutrição)	5h por mês	100h	Certificado da instituição
6.2	Cursos e intercâmbios no exterior	5h por mês	50h	Certificado da instituição
6.3	Experiências de voluntariado	1h para cada 4h	50h	Declaração do órgão/instituição/entidade
6.4	Participação como membro em eventos ou atividades artísticas, culturais e esportivas	2h para cada 1h	50h	Declaração do órgão/instituição/entidade
6.5	Realização de atividade física continuada	2h por mês	24h	Declaração da instituição, do técnico ou do personal trainer
6.6	Cursos de idiomas	1h por cada 6h de curso	100h	Certificado da instituição
6.7	Cursos para desenvolvimento de outras habilidades (contempla cursos que não estão relacionados com formação específica da Nutrição)	1h por cada 6h de curso	50h	Certificado da instituição
6.8	Participação em pleitos eleitorais como presidente de mesa ou mesário	10h por pleito	50h	Declaração do TRE
6.9	Membro de diretoria de conselhos e entidades da UFRN ou externas	5h por mês	50h	Declaração do conselho ou entidade
6.10	Participação em empresa júnior, Ligas acadêmicas e esportivas (contempla as que não estão relacionadas com formação específica da Nutrição)	2h por mês	50h	Declaração da empresa
6.11	Prática profissional regulamentada em atividades de formação geral	6h por mês para jornada de 30h semanais	100h	Documento comprobatório da referida prática profissional

*Apenas para discentes vinculados(as) à EC5.